DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

8º TERMO DE ADITAMENTO – 8ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 047/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fisioterapia, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL**, CNPJ nº 28.200.468/0001-49, com sede na Avenida Rui Barbosa Lima nº 577 – Bairro Centro – CEP 16.600-031 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-2834 – E-mail: everton_gil@yahoo.com.br, representada pelo **SENHOR EVERTON ROGÉRIO GIL**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 45.686.614-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.994.748-05, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de Serviços de Fisioterapia, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 047/2017,** que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de execução dos serviços é de **54 (cinquenta e quatro) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO 047/2017,** que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O valor total do presente contrato é de **R$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 54 (CINQUENTA E QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 047/2017,** que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0013.2037.0000 – FICHA 226**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE

EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL
EVERTON ROGÉRIO GIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS	**ALEXANDRE FUZETTI**
Técnico Administrativo	Agente Administrativo
RG 30.712.373-X SSP/SP	RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 279.856.938-90	CPF 270.571.878-82

.....

9º TERMO DE ADITAMENTO – 9ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 047/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fisioterapia, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL**, CNPJ nº 28.200.468/0001-49, com sede na Avenida Rui Barbosa Lima nº 577 – Bairro Centro – CEP 16.600-031 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-2834 – E-mail: everton_gil@yahoo.com.br, representada pelo **SENHOR EVERTON ROGÉRIO GIL**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 45.686.614-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.994.748-05, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de Serviços de Fisioterapia, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 047/2017,** que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO 047/2017,** que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O valor total do presente contrato é de **R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 60 (SESSENTA) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 047/2017,** que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0012.2027.0000 – FICHA 210**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 13 DE MAIO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE
EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL
EVERTON ROGÉRIO GIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS	**ALEXANDRE FUZETTI**
Técnico Administrativo	Agente Administrativo
RG 30.712.373-X SSP/SP	RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 279.856.938-90	CPF 270.571.878-82

.....